



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 21 de Janeiro de 2026 – Nº3077

DECRETO 7.275/26
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.080.440,00 (Dois milhões, oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7275				
Suplementação de Créditos			Data 21/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
368	366	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33904000.16000003	30.440,00
1036	996	1	1.10.1.10.122.0019.2070.33504100.26000002	2.000.000,00
1039	1000	1	1.10.1.10.122.0019.2075.44905200.27050000	50.000,00
Soma:				2.080.440,00
Anulação de Créditos			Data 21/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
366		1	1.10.1.10.305.0019.2073.33903900.16000003	30.440,00
996		1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.26000002	2.000.000,00
1000		1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.27050000	50.000,00
Soma:				2.080.440,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.276/26
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7276				
Suplementação de Créditos			Data 21/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1035	1035	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0019.2070.33504100.26210002	1.000.000,00
Soma:				1.000.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				1.000.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.277/26
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.009.684,00 (Um milhão, nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7277				
Suplementação de Créditos			Data 21/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
208	215	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17050000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1031	240	1	1.09.0.27.812.0018.1003.44905100.17050000	594.112,18
1032	249	1	1.09.0.27.812.0018.1003.44905100.17003110	315.571,82
Soma:				1.009.684,00
Anulação de Créditos			Data 21/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
215		1	1.08.0.15.451.0018.2060.33903900.17050000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
240		1	1.09.0.27.811.0010.2066.33604100.17050000	594.112,18
249		1	1.09.0.27.812.0018.1003.44905100.17000000	315.571,82
Soma:				1.009.684,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.278/26
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7278				
Suplementação de Créditos			Data 21/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1033	492	1	1.13.1.08.244.0012.2215.44905200.15000000	2.000,00
1034	515	1	1.13.1.08.245.0012.2110.33903900.16600005	300,00
Soma:				2.300,00
Anulação de Créditos			Data 21/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

492	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33903900.15000000	2.000,00
515	1	1.13.1.08.245.0012.2110.33903000.16600005	300,00
Soma:			2.300,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020214/000033/2026;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **SAMANTA MONTEIRO DE BRITO SANCHES**, Gerente Operacional, matrícula nº13899, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020214/000029/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA**, Supervisor Técnico, matrícula nº 13824 e **LAURA BAILÃO PINTO**, Assessor Técnico, matrícula nº 13667 para exercerem a função de acompanhar e fiscalizar Dispensa nº 040/2025 e respectiva nota de empenho;

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e acessórios, **para o dia 03/02/2026 às 09 horas**, em decorrência de alterações no edital.

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REP 1

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2026, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de reparadores instantâneos de pavimentos e concreto asfáltico, para o dia 02/02/2026 às 09 horas, por questões de ordem administrativa.

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

Objeto: Aquisição de máquina de lavar e secadora para atender as necessidades das creches da rede municipal de ensino.

Data/Hora: 04/02/2026 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº. 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **1826/2025** – Adesão a Ata 2025/06722.

a) Carta Contrato nº. **001/2026** – Empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Marlúcia Reis Valente Maia – matrícula: 7553-9

Fiscal Administrativo II: Danielli Alice Botelho da Silva – matrícula: 9571

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para responder pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso III, do Art. 9º, c/c o Art. 18;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes aos Setores de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ FRANCO FERREIRA DOS SANTOS, Gerente Operacional, matrícula 13124, como responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, em substituição à servidora CLAUDIA ELIZABETE BORGONGINO DE FREITAS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 6258.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai, em 05 de janeiro de 2026.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI

RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

20 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.835, de

23 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a 1ª - Reunião Extraordinária do dia 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova para a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai - COMSEA, para o Biênio 2026 - 2028, os (as) seguintes Conselheiros (as);

Presidente: MAICON DOS SANTOS PAES

Vice-Presidente: ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA

1ª Secretária: JAINE PEREIRA DA SILVA ALEXANDRINO

2ª Secretária: SAMARA ROSA FERREIRA SILVA

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


MAICON DOS SANTOS PAES
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai
Presidente

Pirai, 20 de janeiro de 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai, para o Biênio 2026 - 2028.

Presidente: MAICON DOS SANTOS PAES

Vice-Presidente: ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA

1º - Secretário (a): JAINE PEREIRA DA SILVA ALEXANDRINO

2º - Secretário (a): SAMARA ROSA FERREIRA SILVA

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim	Elizabet Borgegino de Freitas Santos	Auxiliar Administrativo
02	Sim	Maicon dos Santos Paes	Presidente
03	Sim	Robson Barros de Carvalho Lima	SMAS
04	Sim	Yan Ricardo Rodas de Andrade	SM A
05	Sim	Jaine Pereira da Silva Alexandrino	1ª TFE
06	Sim	Valécio de	SME
07	Sim	Carla Salina de Souza	C.E.T. Pirai Aprimora
08	Sim	Claydia Helena B. Soares de Oliveira	EDEN P
09	Sim	Angela Rufino de Souza	PROCURADORA
10	Sim	Rafael de	CERA
11			
12			

RESOLUÇÃO Nº 002/2026.

DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.835, de 23 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a 1ª – Reunião Extraordinária do dia 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova os Membros da Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai – COMSEA, para o Biênio 2026 – 2028, os (as) seguintes Conselheiros (as);

Presidente: RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA

Relatora: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Membro: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



MAICON DOS SANTOS PAES

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai

Presidente

Pirai, 20 de janeiro de 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai, para o Biênio 2026-2028.

Presidente: RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA

Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Membro: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim	Elizabete Aparecida de Oliveira	AMM ARZOME
02	Sim	Robson José de Oliveira	PTPE
03	Sim	Robson José de Oliveira	FDAMP
04	Sim	Robson José de Oliveira	IMN
05	SIM	Robson José de Oliveira	SMAS
06	SIM	Robson José de Oliveira	SHH
07	SIM	Robson José de Oliveira	
08	Sim	Robson José de Oliveira	SME
09	Sim	Robson José de Oliveira	CE.T. P. Cipriano
10	Sim	Robson José de Oliveira	AMC CARARA
11			
12			



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!



COMPROMISSO COM SEU FUTURO







DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

